

EDITAL UNIFEBE n.º 09/2026

A Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL e seus anexos, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**”, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, e nos termos deste Edital:

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS:

1.1 O Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, em conformidade com o art. 84 da Lei n.º 9.394/1996, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é vinculado ao ensino de graduação e tem por objetivo proporcionar aos discentes a participação ativa no âmbito de um componente curricular, sob orientação de um docente responsável, com o objetivo de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência.

1.2 A monitoria terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por um único período de igual duração, conforme Art. 5.º do Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação.

1.3 As vagas disponíveis são para Monitoria Voluntária.

1.3.1 A monitoria é atividade exercida com base na legislação de ensino vigente, de modo que o vínculo entre a UNIFEBE e o acadêmico é de natureza estritamente acadêmica, inexistindo, portanto, vínculo de estágio, trabalho ou emprego.

1.4 A carga horária da monitoria não poderá exceder a 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.5 O acadêmico classificado que assumir a vaga e desistir durante o período de monitoria ficará impedido de participar do processo seletivo do programa de monitoria dos cursos de graduação, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da oficialização da desistência.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão oferecidas **29 (vinte e nove)** vagas para participação no Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação a discentes de graduação regularmente matriculados em seus respectivos cursos, conforme Anexo I do presente Edital.

Reitoria

2.2 Acadêmicos do Curso de Medicina que estejam cursando o Internato, ou que venham a cursá-lo no semestre de início da Monitoria, não poderão se inscrever.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos deverão efetuar sua inscrição no período de **19 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026**.

3.1 A inscrição deverá ser realizada na *home page* da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Formulário de Inscrição acessado por meio do banner Seleção de Monitores Voluntários.

3.2 O candidato poderá selecionar somente uma opção de vaga.

3.3 A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

3.4 Somente é elegível às vagas previstas no presente Edital, o acadêmico que tenha cursado previamente o componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitoria, sem nenhuma reprovação nesse componente curricular.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação deverão ser realizadas no período de **19 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026**, conforme os seguintes procedimentos:

- a) acessar a *home page* www.unifebe.edu.br e clicar no banner Seleção de Monitores Voluntários;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) escolher 1 (uma) vaga;
- d) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.1 Ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3 O candidato que não atender aos requisitos dos itens **3** e **4** terá sua inscrição indeferida.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

5.1 O monitor tem as seguintes atribuições:

I - auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;

Reitoria

II - auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;

III - auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;

IV - constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;

V - cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.

6. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR:

6.1 Ao Monitor é vedado:

I - ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

II - desempenhar atividades não inerentes ao componente curricular ou às atividades relativas ao processo de ensino-aprendizagem no exercício da monitoria;

III - assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou técnico-administrativos;

IV - exercer atividades acadêmicas de monitoria incompatíveis com o Plano de Monitoria.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UNIFEBE, desse modo, entende-se por aluno regularmente matriculado, o aluno com matrícula ATIVA.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada adotando como critério a nota ou conceito final obtido pelo discente no componente curricular pretendido.

7.3 Serão eliminados deste edital os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete), ou conceito Insatisfatório, no componente curricular objeto da monitoria.

7.4 A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado de cada componente curricular o candidato que obtiver maior média, sucedido pelos demais classificados, exceto para o Curso de Medicina.

7.5 Em caso de empate serão considerados, nessa ordem, os seguintes critérios de classificação, exceto para o Curso de Medicina:

I - candidato com maior nota no componente curricular;

II - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

III - candidato com maior idade.

7.6 Para os alunos do **Curso de Medicina**, a seleção será composta das seguintes etapas:

- a) 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição (eliminatória);
- b) 2.^a Etapa – Avaliação Escrita (classificatória e eliminatória);
- c) 3.^a Etapa – Entrevista (classificatória e eliminatória).

7.6.1 As etapas de seleção são, conforme o caso, de caráter classificatório e/ou eliminatório, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

7.6.1.1 Para a 1.^a Etapa – Confirmação da inscrição – será conferida a situação regular de matrícula ativa do Candidato, bem como a aprovação nas Unidades Curriculares descritas para a Atividade Curricular pretendida, conforme Anexo I deste Edital e a adimplência do candidato.

7.6.1.2 O candidato apto para a realização da Avaliação Escrita terá sua inscrição homologada com base no item 7.6.1.3 deste Edital.

7.6.1.3 A **relação das inscrições homologadas e aptas para a realização da Avaliação Escrita** será publicada em Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, **no dia 17 de julho de 2026 (sexta-feira), após às 19h.**

7.6.2 Para a 2.^a Etapa – Avaliação Escrita – a avaliação escrita é de caráter classificatório e eliminatório, composta por 10 (dez) questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada, conforme conteúdo descrito no Anexo II deste Edital.

7.6.2.1 Para a Avaliação Escrita será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.6.2.2 O candidato que não comparecer na Avaliação Escrita será eliminado.

7.6.2.3 A **relação dos candidatos do curso de Medicina**, aptos para a Entrevista, bem como a data, horário e local da Entrevista serão divulgados no dia **24 de julho de 2026 (sexta-feira)**, a partir das 18h.

7.6.2.4 O candidato que obtiver pontuação total na etapa da Entrevista inferior a 20 (vinte) pontos será eliminado, sendo a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos para o Desempenho Acadêmico e 15 (quinze) pontos para Entrevista.

7.6.2.5 O candidato que não comparecer na Entrevista será eliminado.

7.7 Em caso de empate serão considerados, nessa ordem, os seguintes critérios de classificação:

I - candidato que esteja cursando fase mais avançada;

Reitoria

II - candidato com maior idade.

8. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA: a Avaliação Escrita será realizada presencialmente, no **dia 20 de julho de 2026 (segunda-feira), das 13h30min às 17h30min**, em local a ser divulgado no comunicado de homologação das inscrições descrito no item 7.6.1.3. deste edital.

8.1 A abertura da(s) sala(s) será às 12h15min e o fechamento será, impreterivelmente, às 13h.

8.1.1 Os candidatos que chegarem ao local após o horário de fechamento serão eliminados.

8.2 Para fins de acesso à sala de realização da avaliação escrita, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original:

I - da carteira ou cédula de identidade expedidas:

- a) pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) pelas Forças Armadas;
- c) pela Polícia Militar; ou
- d) pelo Ministério das Relações Exteriores.

II - certificado de reservista (com fotografia);

III - carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);

IV - cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, dentre outras autarquias profissionais);

V - passaporte;

VI - carteira de trabalho e previdência social.

8.2.1 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza do candidato.

8.2.2 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, dentre outras que dificultem ou impossibilitem a identificação), plastificados, expedidos antes de 1987, ou ainda, com fotos e assinaturas antigas, poderão ser submetidos à averiguação pela Comissão Especial.

8.2.3 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

Reitoria

8.3 Não será admitido o ingresso de candidato à sala da realização da Avaliação Escrita, após o fechamento da(s) sala(s) de aplicação.

8.3.1 Ao término da Avaliação Escrita, o candidato terá conhecimento do seu desempenho.

8.4 O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação.

8.5 O candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, mesmo que desligado, terá sua avaliação anulada e, com isso, será automaticamente eliminado da seleção.

8.5.1 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da avaliação fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, óculos inteligentes (smart glasses) ou quaisquer dispositivos eletrônicos similares, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica ou, ainda, outro equipamento ou objeto que possa colocar em risco a segurança do processo de avaliação ou de terceiros.

8.6 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente ao restante dos materiais vedados por este Edital, devem ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala.

8.7 Os objetos pessoais de que trata o item anterior devem permanecer no local indicado durante todo o período de realização da avaliação até a saída definitiva do candidato.

8.8 Para a devida verificação dos materiais vedados por este Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da seleção, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

8.9 O candidato que necessitar se ausentar da sala de avaliação, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.

8.10 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão se retirar da sala simultaneamente, ou, ainda, com autorização da equipe aplicadora da avaliação em casos fortuitos ou de força maior.

9. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA: a Entrevista será realizada em formato on-line (via plataforma *Google Meet*), em datas e horários divulgados em comunicado específico conforme item 7.6.2.3 deste Edital.

Reitoria

10. DA CLASSIFICAÇÃO: os candidatos serão classificados conforme desempenho na Avaliação Escrita, em ordem decrescente (da maior para menor nota).

10.1 Em caso de empate serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1.º – candidato que esteja cursando fase mais avançada;
- 2.º – candidato de maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO: o resultado da seleção do Programa de Monitoria dos cursos de graduação será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

11.1 O resultado da classificação preliminar, **exceto para o curso de Medicina**, será divulgado no dia **17 de julho de 2026 (sexta-feira)**, a partir das 18h.

11.1.1 Do resultado da classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

11.1.2 O resultado da classificação final será divulgado no dia **6 de agosto de 2026 (quinta-feira)**, a partir das 18h.

11.2 Para os **candidatos do curso de Medicina:**

11.2.1 O resultado da classificação preliminar do resultado da Avaliação Escrita será divulgado no dia **22 de julho de 2026 (quarta-feira)**, a partir das 18h.

11.2.2 O resultado da classificação preliminar do resultado da Entrevista será divulgado no dia **3 de agosto de 2026 (segunda-feira)**, a partir das 18h.

11.2.3 Do resultado de cada classificação preliminar, cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua publicação.

11.2.4 O resultado da classificação final será divulgado no dia **6 de agosto de 2026 (quinta-feira)**, a partir das 18h.

12. DO INÍCIO DA MONITORIA: para iniciar a monitoria o acadêmico deverá preencher o Plano de Monitoria (Anexo III) e postá-lo no Ambiente Virtual – *Moodle*, devidamente assinado com assinatura eletrônica do gov.br, no link que será informado em Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, **no período de 10 a 14 de agosto de 2026**,

12.1 A Monitoria poderá ser **iniciada a partir da data de publicação da Classificação Final** e o término até **14 de dezembro de 2026**, observado o cumprimento das normas do presente Edital, especialmente quanto à regularidade da matrícula prevista no item 7.1.

13. DA CERTIFICAÇÃO: para fins de certificação o (a) monitor (a) deverá:

Reitoria

I - preencher semanalmente o documento de **Cumprimento do Plano de Monitoria** disponível na sala do Ambiente Virtual – Moodle, sob a supervisão do (s) professor (es) responsável (is) pela monitoria, da Coordenação do Curso e da Pró-Reitoria de Graduação;

II - ao final da monitoria, o monitor deverá preencher o **Relatório das Atividades de Monitoria Voluntária** (Anexo IV), solicitar o preenchimento do (s) professor (es) responsável (is), providenciar as devidas assinaturas eletrônicas via gov.br e postá-lo no Ambiente Virtual – Moodle, **até o dia 15 de dezembro de 2026 (terça-feira)**.

14. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS: para participação na seleção do **Processo Seletivo do Programa de Monitoria Voluntária dos Cursos de Graduação**, o candidato deve estar atento para os procedimentos e prazos a seguir expostos:

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL/ OBSERVAÇÕES
Inscrições	19/6 a 14/7/2026	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da relação de inscrições homologadas e aptas para a realização da Avaliação Escrita (Curso de Medicina)	17/7/2026 (sexta-feira)	No site www.unifebe.edu.br
Classificação Preliminar (Cursos Diversos)	17/7/2026 (sexta-feira)	No site www.unifebe.edu.br
Realização da Avaliação Escrita (Curso de Medicina)	20/7/2026 (segunda-feira)	No horário e local a ser divulgado em comunicado
Publicação da Classificação Preliminar da Avaliação Escrita (Curso de Medicina)	22/7/2026 (quarta-feira)	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da relação dos candidatos aptos para a realização da Entrevista (Curso de Medicina)	24/7/2026 (sexta-feira)	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Preliminar do resultado da Entrevista (Curso de Medicina)	3/8/2026 (segunda-feira)	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	6/8/2026 (quinta-feira)	No site www.unifebe.edu.br
Postagem do Plano de Monitoria	De 10/8/2026 a 14/8/2026	Moodle
Início da Monitoria	A partir da data de publicação da Classificação Final 6/8/2026 (quinta-feira)	-----

Reitoria

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O Candidato, ao se inscrever no presente Edital, se declara ciente e de acordo com as disposições da Resolução CONSUNI n.º 10/2023, de 3/5/2023, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, devendo observá-las integralmente.

15.2 Em casos excepcionais a Pró-Reitoria de Graduação poderá indicar alunos para as vagas de monitoria, desde que tenham vagas disponíveis.

15.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de junho de 2026.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 18 de junho de 2026.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
DESIGN DE MODA	001	Desenho de Moda	Não se aplica	Edna Regina Steinhauser	02	3h30	Segundas-feiras	18h30 às 22h
	002	Desenho Técnico de Vestuário	Não se aplica	Edna Regina Steinhauser	02	3h30	Quartas-feiras	18h30 às 22h
	003	Modelagem Manual e Computadorizada e Costura: Tecido Plano	Não se aplica	Daniel Goulart	02	7h	Quintas e Sextas-feiras	18h30 às 22h
	004	Projeto: Design Editorial	Não se aplica	Arina Blum	02	3h30	Quartas-feiras	18h30 às 22h
	005	Representação Gráfica Digital	Não se aplica	Arina Blum	02	3h30	Sextas-feiras	18h30 às 22h
ENGENHARIAS: CIVIL MECÂNICA PRODUÇÃO QUÍMICA	006	Álgebra Linear e Geometria Analítica I	Não se aplica	Simone Sobieckiak	01	1h	Quintas-feiras	17h30 às 18h30
	007	Álgebra Linear e Geometria Analítica I	Não se aplica	Eneias Maffezzolli	01	1h	Quartas-feiras	17h30 às 18h30
	008	Cálculo Diferencial e Integral I	Não se aplica	Lizoel Buss	01	1h	Terças-feiras	17h30 às 18h30
	009	Cálculo Diferencial e Integral I	Não se aplica	Lizoel Buss	01	1h	Quintas-feiras	17h30 às 18h30
	010	Cálculo Diferencial e Integral III	Não se aplica	Simone Sobieckiak	01	1h	Terças-feiras	17h30 às 18h30
	011	Circuitos Elétricos	Não se aplica	Milton Augusto Pinotti	01	1h	Sextas-feiras	17h30 às 18h30
	012	Desenho Assistido por Computador (CAD)	Não se aplica	Ricardo Siewerdt	01	1h	Segundas-feiras	17h30 às 18h30
	013	Física II	Não se aplica	Pedro Thiago Venzon	01	1h	Quartas-feiras	17h30 às 18h30
	014	Física II	Não se aplica	Vivian Siffert Wildner	01	1h	Terças-feiras	17h30 às 18h30
	015	Mecânica dos Sólidos	Não se aplica	Igor dos Santos Roik	01	1h	Quintas-feiras	17h30 às 18h30

Reitoria

Curso(s)	Código da VAGA	Componente(s) Curricular(es)	Atividade Curricular	Professor Responsável	Vagas	Carga Horária Semanal	Dia ou dias da semana	Horário a ser cumprido
PSICOLOGIA	016	Psicopatologia I	Não se aplica	Tatiana Costa Masera	01	2h	Segundas-feiras	8h às 10h
	017	Psicopatologia II	Não se aplica	Joseane de Souza	01	2h	Terças-feiras e Quartas-feiras	17h30 às 18h30 e 17h às 18h
	018	Teorias e Técnicas de Avaliação Psicológica II	Não se aplica	Ana Paula Santos Siqueira	01	2h	Quintas-feiras e Sextas-feiras	17h30 às 18h30
MEDICINA	019	IESC1 - Interação em Saúde na Comunidade I IESC2 - Interação em Saúde na Comunidade II	Reflexão do IESC	Camila Gularte Lanau	01	8h	A definir no Plano de Monitoria	A definir no Plano de Monitoria
	020	IESC1 - Interação em Saúde na Comunidade I IESC2 - Interação em Saúde na Comunidade II IESC3 - Interação em Saúde na Comunidade III IESC4 - Interação em Saúde na Comunidade IV	Reflexão do IESC	Fernanda de Oliveira Pereira	01	8h	A definir no Plano de Monitoria	A definir no Plano de Monitoria
	021	HP1 – Habilidades Profissionais I HP2 – Habilidades Profissionais II HP3 – Habilidades Profissionais III	Habilidades Profissionais III	Fábila Fernanda dos Passos Rosa	03	8h	A definir no Plano de monitoria (preferência por segundas-feiras, à tarde)	A definir no Plano de Monitoria
	022	HP1 – Habilidades Profissionais I HP2 – Habilidades Profissionais II HP3 – Habilidades Profissionais III HP4 – Habilidades Profissionais IV	Habilidades Profissionais IV	Vitor Hugo Venturelli	01	12h	A definir no Plano de monitoria	A definir no Plano de Monitoria

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO ESCRITA – ATIVIDADES CURRICULARES

Vaga 019: Conceitos de saúde e doença; Modelos explicativos do processo saúde-doença (biomédico e determinação social da saúde); Atribuições dos profissionais da Atenção Primária à Saúde; territorialização; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Estratégia Saúde da Família (ESF); Visita domiciliar na APS; Política Nacional de Humanização (PNH); legislação do SUS e a Política Nacional de Educação Popular saúde (PNEPS).

Vaga 020: Atenção Primária à Saúde, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, puericultura, pré-natal, amamentação, marcos do desenvolvimento e rastreamentos em saúde.

Vaga 021: Administração de medicamentos por via intramuscular (IM): Conceito e indicações; Anatomia e escolha dos sítios de aplicação (ventroglúteo, dorso glúteo, vasto lateral, deltoide); Materiais necessários; Técnicas de preparo e administração; Volume máximo por região; Princípios de biossegurança; Cuidados antes, durante e após o procedimento; Complicações e prevenção; Administração de medicamentos por via subcutânea (SC): Conceito e indicações; Locais de aplicação e rodízio; Ângulo de inserção e volume recomendado; Técnica de preparo e administração; Complicações e medidas preventivas. Administração de medicamentos por via intradérmica (ID): Conceito e indicações; Principais locais de aplicação; Técnica de administração; Formação da pápula e interpretação; Complicações. Administração de medicamentos por via endovenosa (EV): Conceito, indicações e contraindicações; Tipos de acesso venoso; Materiais e preparo; Técnica de punção venosa periférica; Administração em bolus e infusão; Compatibilidade e diluição de medicamentos; Cuidados na manutenção do acesso; Complicações (flebite, infiltração, extravasamento, embolia, infecção). Acesso intraósseo: Conceito e indicações; Contraindicações; Principais sítios anatômicos; Materiais necessários; Técnica de inserção; Complicações. Sondagem nasogástrica (SNG): Conceito e finalidades; Indicações e contraindicações; Materiais necessários; Técnica de inserção; Métodos de verificação do posicionamento; Administração de dietas e medicamentos; Complicações. Sondagem nasoenteral (SNE): Conceito e indicações; Diferenças entre SNG e SNE; Materiais necessários; Técnica de inserção e progressão; Confirmação do posicionamento; Cuidados na administração de dieta enteral; Prevenção de broncoaspiração; Complicações. Cateterismo vesical de alívio: Conceito e indicações; Anatomia do sistema urinário; Materiais necessários;

Reitoria

Técnica asséptica do procedimento em homens e mulheres; Cuidados antes, durante e após o procedimento; Complicações e prevenção; Cateterismo vesical de demora: Conceito e indicações: Tipos e calibres de sondas; Materiais necessários; Técnica asséptica de inserção; Fixação e manutenção do sistema fechado; Prevenção de infecção do trato urinário associada ao cateter; Critérios para retirada; Complicações.

Vaga 022: Fundamentos da Técnica Cirúrgica: Princípios gerais de sutura e ligadura; Tipos de fios cirúrgicos e suas propriedades físico-químicas; Critérios para escolha de materiais em diferentes planos anatômicos; Técnicas de fechamento de feridas e suas indicações; Terminologia cirúrgica. Nós Cirúrgicos: Classificação e aplicação dos principais tipos de nós; Estabilidade, segurança e adaptação às condições operatórias; Técnicas de execução em campo estéril. Cicatrização e Manejo de Feridas. Fisiologia da cicatrização e suas fases; Fatores locais e sistêmicos que influenciam o processo reparativo; Estratégias de fechamento: primeira, segunda e terceira intenção; Abordagem de feridas infectadas, necróticas ou isquêmicas. Desbridamento e Tratamento de Feridas Complexas: Modalidades de desbridamento: cirúrgico, autolítico, enzimático e mecânico; Indicações e contraindicações em diferentes contextos clínicos; Avaliação de viabilidade tecidual e risco de complicações. Biossegurança e Cadeia Asséptica: Paramentação cirúrgica e manutenção da esterilidade; Identificação e correção de falhas na cadeia asséptica; Normas de conduta em ambientes operatórios. Fisiologia do Trauma Cirúrgico: Resposta endócrino-metabólica-imunológica ao trauma (REMIT); Alterações hormonais e metabólicas no pós-operatório; Implicações clínicas na recuperação e cicatrização.

ANEXO III – PLANO DE MONITORIA

VOLUNTÁRIA [] | COM BOLSA []

ANO: 202_____

CURSO:	
COMPONENTE CURRICULAR OU ATIVIDADE CURRICULAR:	
NOME DO MONITOR(A)	MATRÍCULA:
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER CUMPRIDA:	

QUADRO 1 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) MONITOR (A) *

Atividades/Atribuições	Data	Dia(s) da Semana	Horário (início e fim)	Carga Horária Diária
I – Auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a acadêmicos;				
II – Auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;				
III – auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;				

Reitoria

<p>IV – Constituir um elo entre professores e acadêmicos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;</p> <p>V – Cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.</p>				

* Observar as atribuições do(a) monitor(a) no artigo 8.º da Resolução Consuni n.º 10/2023, de 3/5/2023.

Orientações para preenchimento:

1. O(a) monitor(a) **não poderá exceder a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias**. O horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar no espaço horário (das x às x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

 Assinatura do(a) Monitor(a)

 Assinatura do(a) (s) Professor(a) (es)

 Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO IV – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

ANO _____

**Este relatório deverá ser preenchido e devolvido no final do período de
monitoria (Art. 11 e 14, Resolução CONSUNI n.º 10/2023)**

CURSO: _____
ANO/SEMESTRE DA MONITORIA: _____
NOME DO (A) ACADÊMICO (A): _____
NÚMERO DA MATRÍCULA DO (A) ACADÊMICO (A): _____
COMPONENTE CURRICULAR ou ATIVIDADE CURRICULAR: _____
PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA: _____

Reitoria**I – AVALIAÇÃO DA MONITORIA PELO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)****1.Principais Atividades Desenvolvidas:**

2. Avaliação da Experiência com o(a) Monitor(a)**2.1 Aspectos positivos:**

2.2 Aspectos negativos:

2.3 Sugestões para a melhoria do Programa:

2.4 Outras considerações:

3. Avalie a atividade de monitoria desenvolvida:

<input type="checkbox"/>	EXCELENTE	<input type="checkbox"/>	MUITO BOA	<input type="checkbox"/>	BOA	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RUIM
--------------------------	-----------	--------------------------	-----------	--------------------------	-----	--------------------------	----------	--------------------------	------

Reitoria

II – AVALIAÇÃO DO(A) MONITOR(A) PELO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

1. Avaliação da experiência adquirida com o(a) Monitor(a)

1.1 Aspectos positivos:

1.2 Aspectos negativos:

1.3 Sugestões para a melhoria do Programa:

1.4 Outras considerações:

2. Avaliação do desempenho do Monitor (a) referente às atividades desenvolvidas:

<input type="checkbox"/>	EXCELENTE	<input type="checkbox"/>	MUITO BOM	<input type="checkbox"/>	BOM	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RUIM
--------------------------	-----------	--------------------------	-----------	--------------------------	-----	--------------------------	----------	--------------------------	------

Reitoria

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável pela Monitoria

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Espaço reservado à Pró-Reitoria de Graduação

Data do recebimento: _____ Visto: _____

Assinatura da equipe da Proeng: _____

